



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

### AO PROJETO DE LEI N. 17.677/2025

**Autor: Vereador Flávio Mantovani.**

#### TEOR DA EMENDA:

O § 5.º do art. 5.º do Projeto de Lei n. 17.677/2025 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 5.º (...)

**§ 5.º Fica vedada a concessão de nova bolsa ao candidato que já tenha sido beneficiário do PROMUBE, ressalvados os casos devidamente comprovados de força maior ou situações excepcionais justificadas, a serem analisadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC, nos termos de regulamento."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de setembro de 2025.**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 03/09/2025, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0411025** e o código CRC **F3634AF4**.